

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 1.263/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do art. 197 da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos das Portaria nº 413 e 529/2022, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar denúncias em desfavor da servidora pública municipal, e

Tendo em vista o contido na correspondência da Presidente da Comissão de Processo Administrativo,

**R E S O L V E**

**Prorrogar** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do inquérito a que se refere a Portaria nº 413/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.264/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 196 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 1.084/2022, de 02 de maio de 2022, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais responsabilidades relativas ao contido no Ofício nº 137/2022 da Promotoria de Justiça da Comarca de Tibagi,

**R E S O L V E**

**Designar** os servidores DANIELA CRISTINE NOWAK, CARLOS ALBERTO BETIM, representantes do Executivo Municipal, e MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O Nº 542:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica do Município e disposições do inciso I do art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, a servidora MARILDA CARNEIRO, matrícula 92096.0, do cargo de Atendente de Centro de Educação Infantil, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir de 06 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 543.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a lei municipal nº 2.574/2015 e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

**RESOLVE**

**Nomear** as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de Professora de Ensino Fundamental I, nível NMP 01, do Quadro Próprio do Magistério, a partir do dia 11 de maio fluente:

Nome	RG
MARILDA CARNEIRO	6.916.975-9/PR
TATIANI DE OLIVEIRA CIOLA	8.487.137-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 544.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992/2005 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 2.924/2022,

**R E S O L V E**

**Nomear** HELEN CRISTINA PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº RG- 8.743.661-6/PR, para o cargo de Gerente de Programas - CRAS, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 545.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal nº 1.992/2005 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 2.924/2022,

**R E S O L V E**

**Nomear** HELENA GUIMARÃES GASPERIN, portadora da cédula de identidade nº RG-12.332.959-7/PR, para o cargo de Gerente de Programas - CREAS, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 546.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992/2005 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 2.924/2022,

**R E S O L V E**

**Nomear** EVERTON FERNANDO SOARES, portador da cédula de identidade nº RG-6.606.960-5/PR, para o cargo de Gerente da Agência do Trabalhador, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 547.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992/2005 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 2.924/2022,

**R E S O L V E**

**Nomear** FLAVIANE ALEIXO, portadora da cédula de identidade nº RG-8.460.270-1/PR, para o cargo de Gerente de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 548.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** NEUZA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº RG-8.382.239-2/PR, para o cargo de Assessora Especial de Gabinete, nível 15, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do desta data, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 549.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** ADRIELLY GOMES PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº RG-10.202.184-3/PR, para o cargo de Gerente de Recursos Humanos, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 550.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** NICOLAS BILEK PHILBERT, portador da cédula de identidade nº RG-12.571.733-0/PR, para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 551.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992/2005 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 2.924/2022,

**R E S O L V E**

**Nomear** SERGIO ALDO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº RG-1.928.088-2/PR, para o cargo de Administrador de Cemitério, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data, ficando exonerado do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 240 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2022, as 08h30, na sala dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Criança e Assistência Social - SMCAS. Estiveram presentes os seguintes conselheiros Carlos Alberto Fernandes, Ana Lucia Queiroz, Gleizimar Narkin, Natasha Dutko, Rafaela Mariana do Prado, Paolo Pavesi, Pedro Irineu Teider Junior, Marcia Silveira Garcia, José Carlos Jaschevitz, Carla Gonçalves e Luiz Fernando Pereira. Dr. Luiz Fernando Pereira, presidente do conselho, passou a palavra a Secretaria Municipal de Saúde, Natasha Dutko, que comentou que solicitou que o Sr. Luciano, da Regional de Saúde, viria na reunião para falar da Conferencia de Saúde Mental porém não conseguiu estar presente. Falou de duas solicitações da Secretaria de Planejamento para análise do conselho. A Sra. Natasha falou ainda que está sendo solicitado o carro do Fumacê, porém precisa de aprovação do conselho, ela então repassou aos conselheiros para análise do pedido. Que o Sr. Pedro, da Vigilância Sanitária, está presente à reunião para falar sobre os procedimentos que estão sendo tomadas no combate à Dengue. Falou que houve mudança no Comitê de enfrentamento da Dengue, que incluiu a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi - ACETT, Conselho Municipal de Saúde. O Sr. Pedro falou da utilização do Fumasse que tem uma eficácia relativa visto que ele tem duração de menos de 24 horas, porém caso ocorra umidade o fumasse cai e perde seu efeito. O Fumacê passa ele até 50 quarteirões por município por dia, são três dias por município, no caso 150 quarteirões por município. Hoje a cidade tem cerca de 250 quarteirões. O Sr. Pedro mostrou o planejamento de uso do carro fumacê. O ideal é sair e deixar a casa aberta e voltar cerca de meia hora da aplicação do fumacê na rua. Que precisa orientar bem a população. Primeiro dia Vila São José, divina providencia

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Segundo dia Santa Rita e Centro, Terceiro dia Capivari e Bom Pastor. O Sr. Luiz Fernando perguntou sobre a situação do laboratório e a saída do sr. Alexandre que era credenciamento. A Secretaria Natasha falou que recebeu a documentação do Sr. Alexandre ontem, falou que pediu um PSS porem o município vem organizando um Concurso. O Sr. Paolo Pavesi, Diretor do Hospital Luiza Borba Carneiro, falou que vem cobrando a Secretaria Municipal de Saúde, porem a questão de como contratar vem sendo discutido a mais de três meses e não chegou a uma solução. O Sr. Paolo perguntou se a demora é do Jurídico ou gabinete, a Sra. Natasha falou que é no jurídico e ouvidoria que vem demorando dar resposta. O Dr. Luiz Fernando falou que precisa dar mais agilidade visto que o paciente necessita de atendimento. A Sra. Natasha falou que fonodiologa e psicóloga está aberto o credenciamento porém não está tendo procura. A Sra. Geisimar falou que tem divulgado e acompanhado em grupos de profissionais da região, porém está difícil conseguir profissionais que queira vir trabalhar em Tibagi. Falou de divulgar via redes sociais, para agilizar a comunicação de oportunidades de vagas em Tibagi. O Dr. Luiz Fernando falou da situação do Aparelho de Rádio X, que precisa resolver a questão. Que está a quase 30 dias sem funcionar. O Sr. Paolo falou que realmente está nesta situação. Que o Raio X portátil não consegue atender a demanda. O Dr. Luiz Fernando falou que não pode acontecer a falta de Rádio X em uma cidade, que a Prefeitura precisa ter algum tipo de atendimento em caso de problemas no Aparelho de Rádio X. A Sra. Natasha falou que tem dificuldade em conseguir orçamentos que as empresas levam meses para dar retorno. O Sr. Paolo falou que o Sr. Rafael, responsável por fazer manutenção dos equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, sempre ofertou Assistência do Rádio X. Que está com três problemas de contrato do estado referente a atendimento ao hospital. Que até contrato de alimentação ocorreram atrasos junto a Secretaria de Estado da Saúde. O Sr. Paolo falou que buscou

2            Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
              Telefone 42 – 39162137                                      Email: cmstibagi@gmail.com



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

regularizar a situação e que a assistência do raio x será feita. O Sr. Paolo falou que foi comentado em Sessão da Câmara de Vereadores sobre a digitalizadora e que não foi comprado a impressora. Depois foi comprada a impressora para um funcionamento completo. O Dr. Luiz Fernando falou que o município devia ter um suporte para casos de emergência. A Sra. Natasha falou da questão dos medicamentos para a farmácia municipal, que foi solicitado ao Consórcio de Saúde, porém o Consórcio está com dificuldade de aquisição dos medicamentos e com isso não tem para repassar aos municípios. Que já foi feito a aquisição e que mesmo por com aquisição direito pelo município também não vem encontrando para adquirir, visto que alguns medicamentos como dipirona vem faltando em virtude da Dengue que está em epidemia no estado do Paraná. O Dr. Luiz Fenando perguntou sobre o funcionamento do Consórcio de Saúde com relação a exames, consultas e procedimentos médicos; e a Sra. Natasha falou que está normal, porém a demanda está muito grande, causando uma fila de espera. O Sr. Paolo falou de um caso de uma paciente que falou nas redes sociais que não foi atendida corretamente no hospital, procurada a pessoa relatou que foi atendida e achou que o procedimento não foi correto, porém o procedimento foi protocolar. Que muitas vezes o tratamento leva alguns dias para fazer efeito, como o caso da Dengue que é tratado os sintomas conforme se manifesta. O Sr. Paolo falou sobre a situação de municipalizar o hospital, porém precisa ver a viabilizado para o município. Que tem vários funcionários que irão se aposentar e precisam serem repostos, que a solução é via FUNEAS (Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná) para contratação de novos funcionários. Falou que a enfermeira que atender ao distrito de Amparo pediu exoneração, sendo necessário a contratação de nova profissional. O Dr. Luiz Fernando tendo tratado a pauta prevista agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Não tendo mais nada a relatar eu, Mauricio Chizini Barreto, secretariei a

3 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com





**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

presente reunião, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do conselho. Os demais membros assinaram lista de presença em anexo.

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

Presidente

**MAURICIO CHIZINI BARRETO**

Secretário Executivo

4 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com